

LEI Nº 2.028

Considera de Utilidade Pública a Creche TB – Tia Beraldina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de lei, a Creche TB – Tia Beraldina, nesta cidade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 29 de abril de 1986.



ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

ANTONIO L. LEMOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente